

SECÇÃO ÚNICA
ATA DA 461ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e um minuto do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SUELI PINI (Presidente), GILBERTO PINHEIRO, AGOSTINO SILVÉRIO, CARLOS TORK, e os Juízes Convocados MÁRIO MAZUREK – Gab. Des. MANOEL BRITO e ADÃO CARVALHO – Gab. Des. Eduardo Contreras. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça MÁRCIO AUGUSTO ALVES. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001582-79.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ROGÉRIO MUNIZ DE ABREU - 3041AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: HEULLER RICHARD DOS REIS E SILVA

Relator: Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK – GAB. DES. MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por empate, concedeu parcialmente a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Des. Rommel Araújo (1º vogal).”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001698-85.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: LUCIO FABIO VIEIRA FERREIRA - 669AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: ZIOENES SOUZA DE CARVALHO

Relator: Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK – GAB. DES. MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem cassando a liminar; vencidos os Des. Rommel Araújo e Des. Gilberto Pinheiro, que a concediam, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002053-95.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ROMEU KREIN - 239AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE COMPETÊNCIA GERAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: RAPHAEL DE ALMEIDA DE SOUZA

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a concedeu mediante cautelares, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Nº do processo: 0002960-07.2019.8.03.0000

Impetrante: J. C. P. E. E. S.

Advogado(a): KATIUSCHIA BARROS M. RODRIGUES - 12513PA

Autoridade Coatora: B. DO B., J. DE D. DA 1. V. DE C. G. DA C. DE L. DO J.

Advogado(a): ELINALDO LUZ SANTANA - 3076AAP

Litisconsorte passivo: P. G. DO E. DO A.

Procurador(a): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, conheceu do Mandado de segurança e, no mérito, por unanimidade, denegou a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002885-31.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: KLEBER NASCIMENTO ASSIS - 1111BAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: ROSIVAN SENA RODRIGUES

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora.”.

REGISTROS

1 – Registro que foi realizado sustentação oral nos seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - Nº do processo: 0002960-07.2019.8.03.0000 – Adv.: ELINALDO LUZ SANTANA - 3076AAP

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às nove horas e vinte e um minutos. Eu, _____, Bel. Jorge Almeida Cruz, Diretor da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Secção Única.

Desembargadora SUELI PINI
Presidente da Secção Única